



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 49, de 27 de setembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 38.050,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2040 – Manutenção FUNDEB – Educação Infantil 70%	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (1132)	R\$ 37.500,00
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.124.0003.2075 – Manutenção Controle Interno	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1133)	R\$
550,00	
Total Crédito Especial	R\$
38.050,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$ 37.500,00
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.124.0003.2075 – Manutenção Controle Interno	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1067)	R\$
550,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
38.050,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 49/2023

Forquethina, 27 de setembro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 38.050,00, no orçamento de 2023.

O valor de R\$ 37.500,00 a ser suplementado na Secretaria de Educação trata-se da abertura de rubrica específica com o objetivo de incluir no orçamento deste exercício de recurso oriundo do Fundeb, mais especificamente da complementação - VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), justamente o motivo da fixação de critérios para a ocupação do cargo de diretor de escola.

Este recurso já está em caixa e será utilizado no pagamento dos profissionais da educação, uma das possibilidades de gasto previstas na regulamentação desta complementação destinada aos entes municipais.

Já o valor de R\$ 550,00 a ser suplementado na Secretaria da Administração também é para abertura de rubrica específica no orçamento, neste caso, para o custeio de curso ao responsável do Controle Interno do Município.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.